

Polêmica no bloqueio de verbas de Alagoas

por Leandra Peres e
Mariângela Gallucci
de Brasília

A retenção do Fundo de Participação (FPE) de Alagoas, determinada na última sexta-feira, está causando polêmica entre o Supremo Tribunal Federal (STF), que a determinou, e a área econômica do Executivo, responsável pela sua execução. Assesores jurídicos do governo consideram que a medida fere o artigo 160 da Constituição, que “veda a retenção ou qualquer restrição à entrega e ao emprego dos recursos atribuídos nesta seção aos estados, Distrito Federal e municípios”. A exceção seria para pagamento de dívidas com a União ou autarquias federais, que não é o caso de Alagoas.

O presidente do STF e autor da

decisão, Sepúlveda Pertence, disse ontem a este jornal que o governo não precisa se preocupar com a constitucionalidade da matéria. “Eu não sei do que eles estão com medo. Se alguém for preso, vou ser eu e não eles”, disse. A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional já está analisando a questão.

Segundo fontes da área jurídica do governo, a orientação é cumprir a ordem do Supremo, para evitar uma crise direta com o Judiciário. “A decisão protege uma corporação, pois o dinheiro será usado para pagar salários do Judiciário, mas o custo político de um enfrentamento seria muito alto”, afirmou uma dessas fontes. O prazo final para o governo se manifestar é segunda-feira, data da próxima transferência do FPE para Alagoas.

Na análise de um ministro do Supremo, a retenção das cotas do FPE é a saída que o STF achou para “tornar a intervenção em Alagoas uma coisa mais ‘light’, menos radical”, afirmou. Um outro ministro ouvido por este jornal disse que as restrições do artigo 160 não se aplicam a este caso, pois a própria Constituição determina que o STF tome todas as medidas preparativas à intervenção. O seqüestro do FPE de Alagoas estaria incluído numa dessas medidas. “Se fosse o Estado querendo reter dinheiro da União, aí haveria a violação do artigo 160”, afirmou.

Segundo o advogado constitucionalista Celso Bastos, a decisão do ministro Sepúlveda Pertence é mesmo inconstitucional, mas também é a menos desastrosa. “O Su-

premo vai jogar com todos os meios para evitar as intervenções. Agora ele encontrou, criativamente, essa saída”, disse.

Ele admite que é inócuo falar de inconstitucionalidade de uma decisão do STF, mas afirma que a Constituição, em seu artigo 160, não deixa nenhuma brecha para que o FPE seja retido para o pagamento do funcionalismo público ou de precatórios, razão do pedido de intervenção federal em São Paulo.

“Apesar da inconstitucionalidade, esse é o caminho menos desastroso. Uma intervenção duradoura e de fato não teria efeito prático, pois os interventores não têm dinheiro para resolver o problema, ou tornaria necessário que a União bancasse todo o saneamento dos estados”, disse.